



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 104/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA
PROJETADA 1, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE CIDADE DE,
“HAIDÊ MERCÊDES CERRUTI DAVOLI”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua projetada 1, localizada no loteamento Residencial Parque Cidade, no bairro “Alto do Mirante” passa a denominar-se “**HAIDÊ MERCÊDES CERRUTI DAVOLI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 13 de novembro de 2024.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

Justificativa

Mogimiriana, Haidê Mercê des Cerruti Davoli, mãe de três filhos, casada com o Sr. José Davoli, morreu aos 78 anos, deixando um legado importante como voluntária na área da assistência social. Com caráter íntegro, personalidade afável, Dona Haide sempre foi colaboradora das entidades mogimirianas e sempre se dedicou a cuidar da família e merece a homenagem oferecida pela Câmara Municipal, a partir o presente projeto de Lei.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



DECRETO Nº 8.950

ALTERA DIPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.646, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º No Decreto nº 8.646/2022 que aprovou o “LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL VIDA DIAS”, e em seu respectivo Termo de Compromisso, onde se lê: Loteamento de Interesse Social “VIDA DIAS”; leia-se “Loteamento de Interesse Social “PARQUE CIDADE”.

Art. 2º Os lotes caucionados descritos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.646 /2022, ficam alterados como seguem:

Art. 3º [...]

- QUADRA "A" - Lotes de nºs 01 a 42;
- QUADRA "B" - Lotes de nºs 01 a 44;
- QUADRA "C" - Lotes de nºs 01 a 40;
- QUADRA "D" - Lotes de nºs 01 a 5, 10 a 18 e 30 a 36;
- QUADRA "E" - Lotes de nºs 01 a 02 e 12 a 28;
- QUADRA "F" - Lotes de nºs 01 a 30;
- QUADRA "G" - Lotes de nºs 01 ao 11;
- QUADRA "H" - Lotes de nºs 01 a 14;
- QUADRA "I" - Lotes de nºs 01 a 16 e 19 a 31;
- QUADRA "J" - Lotes de nºs 12 a 20 e 23 a 32;
- QUADRA "K" - Lotes de nºs 10 a 19 e 22 a 31;
- QUADRA "L" - Lotes de nºs 30 a 36;
- QUADRA "M" - Lotes de nºs 09 a 30;
- QUADRA "N" - Lotes de nºs 02 a 18 e 30 a 34;
- QUADRA "O" - Lotes de nºs 02 a 11 e 20 a 23.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 8.688/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de maio de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8950
FOI PUBLICADA(O) em 31 / 05 / 23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73H556783K7UW1V6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 73H5-5678-3K7U-W1V6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1901/2024 - 13/11/2024 - 15:00 - 73H5-5678-3K7U-W1V6